

CA	FEDERAL	Δ.

1ª Via

DATA: 22/12/2015 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - CRI

Nº 0001

Para os fins deste boletim de subscrição de certificados de recebíveis imobiliários ("Boletim de Subscrição"), adotam-se as definições constantes

no Termo de Se S.A. DISTRIBUI	curitização de Cr DORA DE TÍTULO	éditos OS E V	Imobiliár <b>/ALORES</b>	ios firmado, em 17 MOBILIÁRIOS, insc	de dezembro de 2	015, entre a Emissora, abaixo	i identificada, e a <b>PENTÁGONO</b> , referente à 123° série da 1°
emissão de CRI	da Emissora (" <u>Te</u>	ermo d	e Securiti	<u>zação</u> ").	EMISSORA		
Emissora:		RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de são Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, n° 255, 5° andar, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.					
				CARACTER	RÍSTICAS DA EMISS	SÃO	
	Dados da Emissão	)		I		Valor Nominal Unitário	Valor Total da Emissão
Local	Data Emissão		nissão	Série	Qtd.	R\$	R\$
São Paulo, SP	Emissão: 24/09/2015; Vencimento dos CRI Seniores: 01/09/2035	1ª		123ª	CRI Seniores: 1.796 (mil setecentos e noventa e seis)	CRI Seniores: R\$ 300.124,385579 (trezentos mil, cento e vinte e quatro reais e trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove milionésimos de centavos), na Data da Emissão.	CRI Seniores: R\$ 539.023.396,50 (quinhentos e trinta e nove milhões, vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), na Data da Emissão.
				FORMA DE	PAGAMENTO DOS	CRI	
				T OTTOM DE	TAGAMENTO DOS	CIN	
	AMOR	TIZAÇ	ÃO		JUROS REMUNERATÓRIOS		ÓRIOS
Atualiza	ação Monetária			a de Pagamento			Forma de Pagamento
Índice de Remuneração Básica dos Depósitos de Poupança, atualmente representado pela variação da TR, de acordo com o disposto no item			ocorrerá em 015, conforme fluxo	A taxa de juros aplicável aos CRI Seniores é de 6,38% (seis virgula trinta e oito por cento) ao ano, base de 360 dias;  Mensal, todo dia 10 (dez) cada mês.		Mensal, todo dia 10 (dez) de cada mês.	
				OUTRAS CARA	CTERÍSTICAS DA E	MISSÃO	
Lastro:			Créditos Imobiliários identificados no Anexo I do Termo de Securitização.				
Forma:			Escritural				
Garantias:			Serão constituídas as seguintes garantias para a presente Emissão: a) Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos, com nomeação Agente Fiduciário acima indicado; b) Subordinação dos CRI Subordinados aos CRI Seniores Manutenção dos Seguros, após a efetivação do Contrato de Seguro entre a Emissora e a Seguradora; d) Alienação Fiduciária dos Imóveis sujeita à Averbação da Escritura de Cessa prevista neste Termo; e) Estabelecimento do Fundo de Despesa.  PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA			cedidos, com nomeação do dinados aos CRI Seniores; c) ro entre a Emissora e a	
Agente Fiduciário:			DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		CNPJ/MF:	17.343.682/0001-38	
Data do Termo de Securitização: 17 de			17 de dezembro d	le 2015	Data do registro na CETIP:	18/12/2015	
				OHALIFICA	ÇÃO DO SUBSCRI	TOP	
Nome, ou Deno	minação Social:			QUALIFICA	CAO DO SOBSCRI	CPF/MF, ou CNPJ/MF:	
CAIXA ECONÔM Representante				RA		00.360.305/0001-04	
Endereço:					N°	Complemento:	
SBS QUADRA 4 LOTES 3/4 BLOCO A PRESI/GECOL - 21° ANDAR BAIRRO: ASA SUL				- 21° ANDAR		SETOR BANCÁRIO SUL	
Cidade:					UF:	País:	
BRASÍLIA					DF	BRASIL	















CRI SUBSCRITOS							
QUANTIDADE	VALOR DE INTEGRALIZAÇÃO POR CRI	VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO					
1.796 (mil setecentos e noventa e seis)	R\$ 297.867,518407 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quinhentos e dezoito mil quatrocentos e sete milionésimos de centavos)	R\$ 534.970.063,06 (quinhentos e trinta e quatro milhões, novecentos e setenta mil, sessenta e três reais e seis centavos)					

## FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Os CRI serão integralizados em moeda corrente nacional, à vista, por meio do sistema de liquidação financeira da CETIP.

## ADESÃO AOS TERMOS E CONDIÇÕES

O Subscritor, neste ato, declara para os devidos fins que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e do Termo de Securitização, o qual foi firmado com fundamento no artigo 8º da Lei nº 9.514, de 21 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei nº 9.514/97"), em caráter irrevogável e irretratável, referente à 123ª emissão, 1ª série, de CRI da Emissora.

Subscritor declara ainda que conhece, avaliou e ponderou os riscos envolvidos na subscrição dos CRI, incluindo, mas não se limitando, aos fatores de risco constantes do Termo, o qual o Subscritor declara ter recebido com a devida antecedência para avaliar e tomar a sua decisão de investimento nos CRI e que tem ciência de que:

- na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/1997, a Emissora instituiu Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e suas garantias, constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para a emissão dos CRI;
- os CRI não contam com coobrigação da Emissora, razão pela qual o pagamento das obrigações deles decorrentes dependerá, exclusivamente, (i) da regularidade com que forem pagas as obrigações assumidas pelos devedores dos Contratos de Financiamento, (ii) da execução da Recompra; e/ou (iii) da execução das Garantias que integram o Patrimônio Separado;
- os Créditos Imobiliários e suas garantias, sob Regime Fiduciário, destacam-se do patrimônio comum da Emissora e constituem Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais;
- d) os Créditos Imobiliários e suas garantias permanecerão separados do patrimônio comum da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI, somente respondendo, até tal evento, pelas obrigações inerentes aos referidos CRI;
- na forma do artigo 11 da Lei nº 9.514/1997, os Créditos Imobiliários estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à excussão por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, ressalvando-se, no entanto, eventual entendimento pela aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001;
- face à instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e suas garantias, o Subscritor declara ainda estar de acordo com a nomeação da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, para atuar na qualidade de Agente Fiduciário da presente Emissão;
- a Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição g) legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado;
- a oferta dos CRI foi realizada em conformidade com a Instrução CVM nº 476 e a Instrução CVM nº 414; h)
- a Oferta Restrita é realizada em conformidade com a Instrução CVM nº 476, sendo esta automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6° da Instrução CVM nº 476;
- em cumprimento do artigo 7º da Instrução CVM nº 476, (i) a Oferta não foi registrada na CVM e (ii) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM nº 476; j)
- é investidor profissional, conforme disciplinado no artigo 9-A e seguintes da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme k) alterada, observado que os investidores pessoa física ou pessoa jurídica que se incluam no critério de investidores profissionais por possuírem investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), deverão atestar por escrito sua condição de investidor profissional, mediante termo próprio, de acordo com o anexo 9-A da referida instrução;
- () os CRI estão sendo colocados junto aos investidores pelo Coordenador Líder, em regime de melhores esforços, nos termos previstos no Contrato de Distribuição; e
- uma vez subscritos, não poderá negociar os CRI no mercado secundário até depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de sua subscrição.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2015.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Subscritor

DEUSDINA DOS REIS PEREIRA

Sicchieri Valdecir Aparecido Sicchieri

RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S.A Mat. 037.422-6

20.643,280-X

Emissora (representada pelo Coordenador Líder) Gerente Nacional

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GABRIEL DUTRA CARDOZO VIEIRA DE GOES Superintendents Nacional

Matricula 068.659-8

ROSA

SN Operações de Tesouraria CAIXA ECONOMICA FEDERAL

lecone Nome: Simone Tiem

RG: 11.944.901-9

CPF/MF: 267.270.958-09



RG:

CPF/MF: